



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IGACI / AL
CNPJ.: 24.175.937/0001-66

PROJETO DE LEI Nº. 04/2025
DE 21 DE JANEIRO DE 2025

**INSTITUI O DISTRITO PÉ DE SERRA DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Igaci/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito Pé de Serra, com sede no povoado do mesmo nome, no Município de Igaci – AL.

Art. 2º - O Distrito Pé de Serra, terá os seguintes limites e está de acordo com o ANEXO I:

Inicia-se no marco V1, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD-69, MC 39° W, Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM: E = 754875,29 m e N = 8946840,31m e Coordenadas Geográficas: Latitude 09° 31' 10,78" S e Longitude 36° 40' 42,00" W. Do vértice V1 segue confrontando com o Município de Igaci/Alagoas até o vértice V2 (E = 755712,00 m e N = 8948477,00 m) na extensão de 1.841,00m. Do vértice V2 segue confrontando com o Município de Igaci/Alagoas até o vértice V3 (E = 756629,00m e N = 8947967,00m) na extensão de 1.054,00m. Do vértice V3 segue confrontando com o Município de Igaci/Alagoas até o vértice V4 (E = 755824,00 m e N = 8946409,00 m) na extensão de 1.752,00 m. Finalmente, do vértice V4 segue confrontando com o município de Igaci até o vértice V1 (início da descrição) na extensão de 1.039m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de 1.888.985,00m² e perímetro 5.686,00m.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Igaci, em 21 de janeiro de 2025.


VALDERY FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE


GENICLEIDE PEREIRA DA SILVA – 1ª SECRETÁRIA

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Igaci em 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.


FUNCIONÁRIO

ABAIXO - ASSINADO/CRIAÇÃO DE DISTRITO

Nós, residentes e domiciliados no Povoado: Pé de Serra, vimos por meio deste, declarar que nossa comunidade possui características de ser transformada em Distrito, como escola, posto de saúde, mercado, igreja, rede de água, energia elétrica e grande concentração de pessoas.

NOME	ENDEREÇO	CPF	ASSINATURA
Marcia santana da Silva	Povoado Pé de Serra	060.442.784-09	Marcia Santana da Silva.
Faseilton Soares de Oliveira	Povoado Pé de Serra	700.993.164-04	Faseilton Soares de Oliveira
Valdenice Pereira de Mendonça	Povoado Pé de Serra	397.819.764-20	Valdenice Pereira de Mendonça
Miguel Macedo de Mendonça	Povoado Pé de Serra	346.743.224-72	Miguel Macedo de Mendonça
Maria Jose Alves Ramos	Povoado Pé de Serra	267.111.008-16	Maria Jose Alves Ramos
Buiz Leite de Souza	Povoado Pé de Serra	020.923.274-96	Buiz Leite de Souza
Euráide Mendonça Lima	Povoado Pé de Serra	079.738.514-29	Euráide Mendonça Lima
Maria de Fatima matos Barros	Povoado Pé de Serra	926.709.544-72	Maria de Fatima matos Barros.
Gilmara Barbosa Alves da Silva	Povoado Pé de Serra	053.446.644-35	Gilmara Barbosa Alves da Silva
Severina Lucidineide dos Santos	Povoado Pé de Serra	081.768.154-03	Severina Lucidineide dos Santos
Marcela M ^{ra} da Conceição S.	Est 768-154	054.117.784-25	Marcela Maria da Conceição Barros
Pedro Laurindo da Silva	Povoado Pé de Serra	384.494.554-72	Pedro Laurindo da Silva
Cipareida M. S. Gernemur	Povoado Pé de Serra	062.521.494-38	Cipareida M. S. Gernemur
M ^{ra} Monica Oliveira da Silva	Povoado Pé de Serra	025.584.114-03	Maria Monica Oliveira da Silva
José Nunes da Silva	Povoado Pé de Serra	257.888.108-17	José Nunes da Silva
Buiz Alves	Povoado Pé de Serra	036.077.854-22	Buiz Alves
Sandra Ferreira da Silva	Povoado Pé de Serra	087.064.164-62	Sandra Ferreira da Silva
Valdirene M ^{ra} da Conceição	Povoado Pé de Serra	026.899.844-23	Valdirene Maria da Conceição Silva

